



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2419,
DE 08 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 1018 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, NO PROGRAMA 0400 – GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, no Programa 0400 – Gestão do Parque de Máquinas, Equipamentos e Veículos, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), dando a seguinte redação:

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

26.782.0400.1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

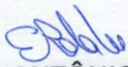
3.44.91.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 21.725,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro do recurso livre, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de junho de 2021.

Foi efetuada a publicação
em 08/06/21


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal